

- 1. Da opção pela utilização dos recursos para mobilização social
- 1.1 O ente federado interessado na utilização dos recursos para mobilização social, equivalentes a R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), deverá manifestarse, conforme modelo de ofício a ser encaminhado à CAIXA (Anexo 1.a.) no ato da assinatura do termo de compromisso com a CAIXA.
- 2. Da natureza das ações de mobilização social
- 2.1 As ações de mobilização social caracterizam-se no Termo de Compromisso (Anexo II) por uma etapa paralela à obra, correspondente a primeira parcela do contrato firmado com a CAIXA. Tal etapa refere-se integralmente a despesas de custeio para ações de mobilização social das comunidades do entorno do CEU.
- 2.2 Ao optar pela utilização dos recursos da parcela de Mobilização Social, o ente federado automaticamente se compromete a executar as ações de mobilização social, de acordo com as disposições do Termo de Referência para realização do Processo de Mobilização Social TR (Anexo II), disponibilizado no site http://ceus.cultura.gov.br/ para download. Também é possível solicitar o TR pelo e-mail: contasceus@cultura.gov.br.
- 3. Do desbloqueio dos recursos pela CAIXA
- 3.1 Uma vez oficializada a solicitação do recurso, bem como assinado o Termo de Compromisso e informada a opção pela execução direta, a CAIXA dará autorização para a execução da etapa "Mobilização Social", desbloqueando a parcela de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais) na conta do ente federado, o que não implicará na autorização para execução das demais metas que compõem o objeto do contrato, condicionada à apresentação das licitações específicas.
- 3.2 Caso o regime adotado para execução das ações de mobilização social for o indireto, não haverá antecipação de recursos e o pagamento das despesas ocorrerá apenas no final de sua execução, mediante apresentação da documentação de prestação de contas disposta no artigo 6º da presente portaria.
- **4.** Das atribuições e do fluxo para realização das atividades de mobilização social e prestação de contas
- 4.1 A solicitação, a execução e a prestação de contas da parcela de mobilização social devem seguir o seguinte fluxo, envolvendo a CAIXA, o MinC e o ente federado:
- 4.2 O ente federado faz a solicitação dos recursos por meio do envio do ofício à CAIXA (Anexo I.a. do presente documento), informando a forma de execução direta ou indireta;
- 4.3 A Caixa informa ao MinC a opção, para fins de registro e monitoramento;
- 4.4 O ente federado envia à CAIXA, com cópia ao MinC, a comprovação da formalização da UGL;

- 4.5 Caso o ente federado tenha optado pelo regime de execução direta, a CAIXA libera e desbloqueia o recurso de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais) integralmente;
- 4.6 Caso o ente federado tenha optado pelo regime de execução indireta, deverá proceder ao processo de licitação para seleção e contratação de entidade que será contratada para realizar as ações;
- 4.7 O ente federado elabora o orçamento para a execução de ações de mobilização social, observando as disposições do Termo de Referencia (Anexo II). Para tanto, o ente federado deve adaptar o orçamento de referencia à realidade local, considerando a fonte de recursos próprios ou da União. O orçamento adaptado deverá ser posteriormente encaminhado para análise, sendo parte integrante do REF Relatório de Execução Financeira das Atividades de Mobilização Social;
- 4.8 O ente federado procede à utilização dos recursos, a serem aplicados em conformidade com as determinações do Termo de Referencia (Anexo II da presente Portaria).
- 4.9 Ao concluir a primeira ação de mobilização social da comunidade o mapeamento de lideranças e entidades o ente federado encaminha os resultados do mapeamento ao MinC, por meio do preenchimento da aba correspondente no Sistema de Gestão online, a fim de compor o Mapeamento Sociocultural dos Territórios de Vivência dos CEUs.
- 4.10 Antes de iniciar a execução das oficinas de mobilização social, o ente federado deve encaminhar cartas do chefe do poder executivo municipal ou do Distrito Federal ao Conselho Municipal de Assistência Social e/ou ao Conselho Municipal de Cultura, informando o calendário de execução das atividades de mobilização social. Tais cartas, que visam dar publicidade ao processo e potencializar o apoio dos órgãos municipais de controle social no processo de mobilização, (modelo Anexo 1.b) serão utilizadas posteriormente para comprovação da execução física do objeto.
- 4.11 Caso o ente federado já tenha iniciado ou concluído as oficinas e atividades de mobilização social quando da publicação da Portaria, deverá encaminhar as cartas aos conselhos supracitados informando o estágio de execução de cada ação e oficina agendada ou concluída.
- 4.12 Ao finalizar a execução das ações de mobilização social, o ente federado deverá comprovar a execução, em conformidade com o Termo de Referencia (Anexo II), e prestar contas em até 60 dias após o término da vigência do Termo de Compromisso.
- 4.12.1 A comprovação de realização das ações e a prestação de contas devem ser feitas por meio do Relatório de Execução das Atividades de Mobilização Social – REA - e do Relatório de Execução Financeira das Atividades de Mobilização Social – REF -, disponibilizados no site http://ceus.cultura.gov.br/ para download ou solicitados pelo email: contasceus@cultura.gov.br.
- 4.12.2 O REA e o REF deverão ser assinados pelo chefe do executivo (Prefeito) e pelo Coordenador da Unidade Gestora Local UGL;
- 4.13 Após preenchido e assinado, o REA é enviado ao MinC em via impressa (para o endereço: Mobilização Social Diretoria de Programas Especiais de Infraestrutura Cultural-DINC/SE, endereço: SCS 09, Lote "C, Torre "B", 11º andar Ed. Parque Cidade Corporate CEP: 70.308-200
- Brasília-DF) e por email (<u>contasceus@cultura.gov.br</u>), incluindo anexa a seguinte documentação digital de comprovação de execução das atividades:

- a) Registro fotográfico. Anexar fotos de cada uma das oficinas e ações desenvolvidas, que ilustrem as atividades e a participação dos beneficiários. Todas as fotos devem estar legendadas com breve descrição do momento registrado.
- b) Listas de presença, assinadas pelos participantes de cada atividade, incluindo número do documento de identificação do participante (CPF ou RG) e contatos atualizados do mesmo (telefone e email).
- c) Atas de Reuniões e Oficinas. Anexar as atas de reuniões e oficinas, incluindo as atas das reuniões e oficinas ocorridas a partir da formalização do Grupo Gestor, incluindo a ata de constituição do mesmo.
- d) Lista de contatos dos membros do Grupo Gestor, com número do documento de identificação (CPF ou RG), telefone, endereço e email de cada membro.
- e) Documentos listados nas alíneas "b" a "g" do inciso "l" do Art. 6º da Portaria nº 095, de 17 de setembro de 2014.
 - Cartas do chefe do poder executivo municipal ou do Distrito Federal endereçadas ao Conselho Municipal de Assistência Social e/ou ao Conselho Municipal de Cultura informando o calendário de execução das atividades de mobilização social, de forma a dar publicidade ao processo (Anexo 1.b);
 - ii) Declaração de execução do objeto pelo chefe do poder executivo municipal ou do Distrito Federal (Anexo 1.c);
 - iii) Parecer ou Referendo do Conselho Municipal de Assistência Social e/ou do Conselho Municipal de Cultura acerca da execução do objeto da etapa de mobilização social e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas (modelo Anexo 1.d);
 - iv) Lei, Decreto ou Portaria municipal de instituição do Grupo Gestor do CEU, contendo, no mínimo, composição, atribuições, procedimentos para eleição dos membros da sociedade civil e do poder público, e tempo de mandato.
 - v) Extrato de atualização nos últimos 30 dias do "Plano de Gestão" no sistema online hospedado no endereço eletrônico http://ceus.cultura.gov.br."
 - vi) Lei, Decreto ou Portaria municipal de instituição do Estatuto ou Regimento do CEU, contendo, no mínimo: caracterização, natureza, fins e objetivos, estrutura organizacional e instâncias de participação social.
- 4.14 O MinC faz a análise e o ateste técnicos do REA ou solicita complementação de documentos ao ente federado.
- 4.15 A análise e o ateste técnicos do REA pelo MinC limitam-se ao cumprimento do objeto da etapa de mobilização social, por meio da comprovação das seguintes metas:
 - a) mapeamento de entidades e lideranças;
 - b) constituição do Grupo Gestor

- c) elaboração e atualização do Planejamento para Gestão e Ocupação do CEU, por meio do Sistema de Gestão online.
- 4.16 Uma vez analisado e atestado tecnicamente o REA, o MinC oficia o ente federado e a CAIXA.
- 4.17 Uma vez aprovado o REA pelo MinC, o ente federado terá o prazo de 15 dias para encaminhamento do REF à CAIXA.
- 4.18 Após preenchido e assinado, **o REF é enviado à CAIXA por meio físico e digital**, incluindo anexa a documentação original de comprovação de execução financeira do objeto:
 - a) notas fiscais. Anexar todas as notas fiscais que comprovam as atividades discriminadas na Tabela de Atividades Desenvolvidas (REA), com as despesas correspondentes na Tabela de Relatório de Execução Financeira (REF).
 - b) RPAs. Anexar todos os Recibos de Pagamento de Autônomos RPAs que comprovam as atividades discriminadas na Tabela de Atividades Desenvolvidas (REA), com despesas correspondentes na Tabela B, do REF.
 - c) extratos Bancários. Anexar os extratos de movimentação da conta bancária, correspondente à utilização dos recursos previstos.
 - d) recibos de Diárias de Viagens e Cartões de Embarque. Anexar os recibos de recebimento de diárias e os cartões de embarque correspondentes.
 - e) documentos listados nas alíneas "b" e "c" do inciso "II" do Artigo 6º da Portaria nº 095, de 17 de setembro de 2014.
 - i) comprovante de devolução de recursos, quando couber;
 - ii) declaração do Ordenador de Despesas do município ou Distrito Federal quanto à boa e regular aplicação do recurso repassado.
- 4.19 A CAIXA procede à análise da documentação de execução financeira e conciliação bancária contidos no REF, verificando a conformidade da utilização dos recursos da ajuda de custo com as determinações do Termo de Referencia (Anexo II).
- 4.20 Após análise, a CAIXA pode solicitar complementação de documentos ao ente federado, bem como apontar eventuais irregularidades na utilização dos recursos, indicando saldos
- remanescentes e/ou despesas realizadas em desconformidade com as disposições do Termo de Referencia.
- 4.21 Os valores correspondentes aos saldos remanescentes e/ou despesas realizadas em desconformidade com o Termo de Referencia deverão ser devolvidos, com a devida correção.
- 4.22 Uma vez aprovado o REF pela CAIXA, considera-se encerrada e aprovada a prestação de contas final.
- 4.23 A CAIXA oficia ente federado e o MinC, para registro, apontando eventuais valores a serem devolvidos devido à utilização irregular ou à existência de saldos remanescentes.

ANEXO I.a. – MODELO DE OFÍCIO PARA RATIFICAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA ETAPA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL NOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS-CEUs

Local/ Data

Caixa Econômica Federal
onto de Atendimento
ssunto: Ratificação de Interesse em receber parcela da etapa de Mobilização Social
ef.: Termo de Compromisso, Município
enhor Gerente,
1. Relativamente ao Termo de Compromisso, manifesto interesse em receber o valor repassado pelo Governo Federal no momento da seleção o proposta vinculada ao Município de, no valor de R\$ 21.950,00 (vinte um mil, novecentos e cinqüenta reais), para custeio de atividades de Mobilização Socia na forma estabelecida pelo Ministério da Cultura para execução conforme Termo o Referência específico.
 Informo que o regime a ser adotado para realização das ações de mobilização será o o Execução (Direta ou Indireta)
3. Estou ciente de que os recursos, enquanto não utilizados, devem obrigatoriamente se aplicados em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de uso for igua ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização do mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, conforme dispõe o §4º. do Ai 116, da Lei n. 8.666/93.
Atenciosamente,
Assinatura do Prefeito CPF: / /

ANEXO I.b MODELO - CARTA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, INFORMANDO O CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

	Local/Data
Ao/À F	Presidente do Conselho Municipal de
	to: Calendário de Atividades e Oficinas de Mobilização Social do CEU do pio / UF
Senho	r(a) Presidente,
1.	Venho informá-lo acerca da realização das atividades e oficinas de mobilização social da comunidade do CEU do Município / UF
2.	A mobilização social das comunidades que receberão os CEUs tem como objetivos:
	I - Promover o sentimento de apropriação da comunidade ao novo equipamento público;
	II - Fortalecer e capacitar grupos da comunidade para que possam exercer, em parceria com o poder público local, a gestão do equipamento, incluindo o planejamento participativo dos usos e da programação;
	III - Aproximar comunidade, poder público local, entidades e cidadãos atuantes na área, fortalecendo o trabalho conjunto em torno do equipamento público e de outros projetos e políticas públicas que venham a ser implementados no local.
3.	Ao final do processo de mobilização social, devem ser atingidas as seguintes metas no CEU:
	I - Mapeamento entidades e lideranças do CEU, incluindo moradores, grupos, iniciativas e agentes culturais e sociais, artistas e esportistas já atuantes na comunidade, material que integrará o Mapeamento Sociocultural dos Territórios de Vivência dos CEUs;
	II - Constituição de um Grupo Gestor tripartite por CEU, composto por um terço da sociedade civil organizada (entidades), um terço da comunidade (moradores) e um terço do pode público local, com poder deliberativo sobre as atividades e o funcionamento do equipamento;

III - Elaboração e revisão contínua de um Plano de Gestão e Ocupação para o CEU,

potencializando os grupos e agentes já atuantes na comunidade;

- IV Planejamento e execução de uma ação de intervenção no edifício painel, jardim, escultura, etc. que enfatize a identidade local incluindo ações não materiais, como um evento ou festa, desde que fortaleçam a identidade local.
- 4. As atividades de mobilização social deverão ser realizadas seguindo o seguinte calendário:

Atividade	Data	Local
Discriminar a atividade:		
☐ Mapeamento de lideranças e entidades;		
Ou	Data Da Atividade	
□ Oficina;	Dala Da Alividade	
Ou		
☐ Ação de mobilização artística e esportiva.		

5.	Sua participação nas atividades, bem como na divulgação e na mobilização de pessoas
	e entidades para participação é fundamental para o alcance dos objetivos e metas acima
	apresentados

	aproconiacos.
6.	Contamos com sua participação e dos demais membros do Conselho Municipal
	·
	Atonoiceamente
	Atenciosamente,
	Assinatura do Prefeito CPF:/

ANEXO I.c. MODELO - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL

	Local/D ata
Ao Ministério da Cultura	
Diretoria de Infraestrutura Cultural	
Assunto: DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Ref.: Termo de Compromisso, Município	
 Declaro, para os devidos fins, que os recursos transferidos pela União, no v 21.950,00 (vinte e hum mil novecentos e cinquenta reais),e rendimentos de financeira no valor de R\$(), referentes à parcela de r social do Termo de Compromisso nº, regulament Portaria nº 095, de 17 de setembro de 2014, foram integralmente utilizado objeto da Portaria supracitada foi fielmente cumprido, conforme cláusula es referido instrumento. 	e aplicação nobilização ados pela es e que o
Atenciosamente,	
Assinatura do Prefeito CPF:/	

ANEXO I.d. MODELO - PARECER OU REFERENDO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ACERCA DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ETAPA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ALCANCE DOS OBJETIVOS, COM AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

			Lei Mu	ınicipal n⁰		/	_/	_•			
Pared	er/Re	ferendo nº	/ de	de		de	·				
1	0	Conselho	Municipal , est			ser inforr			do ário de e	Município execução	
	ades (de mobilizaçã de implantaç	ão social do	CEU			_, cons	tatou a	execuç		
•	as o) não	dependências ();	do equipame	ento estão ap	otas e ab	ertas par	a recebe	r a com	unidade	e:	
	a co) não	omunidade uti ();	liza o equipa	mento:							
plane		s da comunida to dos usos e ();			CEU, jur	ntamente	com me	mbros o	lo pode	r público, ı	าด
deser		ção do poder nento de proje ();	-				intes na	área pa	ra a ges	stão e o	
e) o G	Grupo (Gestor do CE	U está forma	Imente cons	tituído: si	m() não().				
Obse	rvaçõe	es:								_	
Assin	atura:										
Сс	onselh	o Municipal de	e Assistência	Social		Cons	elho Mur	nicipal d	e Cultur	ra	
		Nome do repi	resentante:			N	ome do i	epreser	ntante		\dashv
		_						_			-

ANEXO I.e. MODELO – ATESTADO DE NÃO VINCULO REFERENTE AO USO DE PASSAGENS E DIÁRIAS.

Atesto para os devidos fins que o uso de	passagens e diárias, i	eferentes aos recursos o	de
Mobilização Social do CEU	, do Município de	, estac	dc
de, contemplou apenas representar	ntes da sociedade civil,	não ocupantes de carg	os
públicos ou com vínculo com a Administraçã	lo Pública, conforme lista	a abaixo:	

Evento de capacitação	Data	Local do evento: Município / UF	Nome do representante	RG	Órgão expedidor	Local de origem do beneficiado: Município/ UF	Trechos emitidos com recursos da União	Número de diárias concedidas com recursos da União

Assinatura:

Coordenador da Unidade Gestora Local – UGL

Nome do Coordenador